



EDITAL

Avaliação de Extraordinário Domínio de Conteúdo

A Banca de avaliação de extraordinário domínio de conteúdo, composta pelos professores Jairo Menezes e Souza - SIAPE 1683918 (presidente), Marta Borges - SIAPE 1353419, Thiago Porto de Almeida Freitas - SIAPE 1543247 e Fernando da Costa Barbosa - SIAPE 1582210 (suplente), lotados na Unidade Acadêmica de Matemática e Tecnologia (IMTec); nomeada pela Portaria SEI Nº 42, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020 (documento nº 1563149) expedida pela Diretor *Pro Tempore* do IMTec/Regional Catalão-Universidade Federal de Goiás/Universidade Federal de Catalão (em transição): Prof. Celso Vieira Abud,

Considerando a solicitação do estudante **Marciel Ferreira Olimpio da Silva** (matrícula nº 202002951), processo SEI nº 23070.039273/2020-78;

Considerando a Resolução CEPEC nº 1557R de 2017 que dispõe sobre o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG), especificamente a Seção VII que trata **Da Dispensa de Componente Curricular por Extraordinário Domínio de Conteúdo**;

RESOLVE:

Divulgar este Edital sobre o processo avaliativo, para conhecimento da comunidade acadêmica, contendo os critérios e a sistemática de avaliação para aferir extraordinário domínio de conteúdo relacionado à disciplina **Elementos de Matemática**, da estudante supramencionada.

1. DA AVALIAÇÃO

1.1. A avaliação da disciplina **Elementos de Matemática** constará de uma prova teórica, com questões dissertativas, no valor total de 10 (dez) pontos. Cada questão respondida incorretamente ou não respondida corresponderá a 0,0 (zero) ponto. Para a aprovação, o estudante deverá obter uma nota mínima igual a 8 (oito) pontos.

1.2. Os conteúdos a serem avaliados constam no plano de ensino vigente da disciplina, aprovado no Conselho Diretor do IMTec, e correspondem ao especificado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do Curso de Matemática Licenciatura, que pode ser encontrado no sítio: www.mat.catalao.ufg.br. Mais precisamente, os conteúdos são:

- Noções de Lógica Matemática. Números reais. Valor absoluto e inequações. Sistema cartesiano no plano e no espaço. Funções elementares: polinomial, modular, exponencial, logarítmica e trigonométrica. Matrizes. Determinantes e sistemas lineares.

1.3. A bibliografia da disciplina **Elementos de Matemática** consiste das seguintes obras:

- ALENCAR FILHO, Edgard. **Iniciação à Lógica Matemática**. São Paulo: Editora Nobel, 2005.
- IEZZI, G; MURAKAMI, C. **Fundamentos de Matemática Elementar**. Volume 1 - Conjuntos e Funções. São Paulo: Atual Editora, 2004.

- IEZZI, G. **Fundamentos de Matemática Elementar**. Volume 3 - Trigonometria. São Paulo: Atual Editora, 2004.
- LIMA, E.L., CARVALHO, P.C. et al. **Matemática do Ensino Médio**, vol. 1. Coleção PROFESSOR DE MATEMÁTICA, Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Matemática – SBM, 2000.
- LIMA, E.L., CARVALHO, P.C. et al. **Matemática do Ensino Médio**, vol. 2. Coleção PROFESSOR DE MATEMÁTICA, Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Matemática – SBM, 2000.
- LIMA, E.L., CARVALHO, P.C. et al. **Matemática do Ensino Médio**, vol. 3. Coleção PROFESSOR DE MATEMÁTICA, Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Matemática – SBM, 2000.
- MACHADO, Nilson José; CUNHA, Marisa Ortegoza. **Lógica e Linguagem Cotidiana**. Coleção Tendências em Educação Matemática. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2005.
- SILVA, Jhone Caldeira; GOMES, Olimpio Ribeiro. **Estruturas Algébricas para Licenciatura: Fundamentos de matemática**. São Paulo: Blucher, 2016. 162 p.

2. DA DATA E DO HORÁRIO DA AVALIAÇÃO:

2.1. A avaliação será realizada no dia **23/10/2020 (vinte e três do mês de outubro de dois mil e vinte)**, às **14:00h (quatorze horas)**.

2.2. A prova terá duração mínima de 30 (trinta) minutos e duração máxima de 2 (duas) horas.

3. DO LOCAL

3.1. A avaliação ocorrerá na residência do estudante (ou outro local que ele ache apropriado). No dia da prova o estudante deverá acessar o link do Google Meet meet.google.com/ijg-nzdu-dhe. Alguém estará na plataforma para lhe enviar a prova escrita. Esta será feita no papel e depois enviada em formato de fotografia ou pdf para o seguinte e-mail: jairoms@ufg.br. **IMPORTANTE**: a prova será feita com a câmera ligada e apontando para a área de trabalho.

3.2. Para participar da avaliação de forma remota o candidato deverá usar como estrutura mínima: computador com acesso à internet, câmera e microfone.

3.3. É de responsabilidade do candidato providenciar a estrutura mínima para participar da avaliação de forma remota.

4. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

4.1. A Banca Examinadora encaminhará ao Diretor Pró-Tempore do IMTec, via SEI, no prazo máximo de dez (10) dias úteis contados a partir da data da realização da prova, Ata contendo o resultado (nota final) da avaliação, assim como cópia digitalizada (e autenticada via SEI) da prova, para compor o processo no SEI.

4.2. Depois de recebido o resultado da avaliação, o Diretor Pró-Tempore do IMTec fará o encaminhamento para homologação do Conselho Diretor da Unidade.

4.3. Após a homologação, em caso de aprovação, será registrada pela Coordenação do Curso do estudante, no histórico acadêmico, a nota final obtida e a carga horária total da disciplina.

4.4. Em seguida, o resultado será informado ao estudante.

4.5. Finalizados todos os procedimentos, o processo será enviado à Seccional do Centro de Gestão Acadêmica para arquivamento.

4.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca de avaliação de extraordinário domínio de conteúdo.



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Menezes E Souza, Professor do Magistério Superior**, em 22/09/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Porto De Almeida Freitas, Professor do Magistério Superior**, em 22/09/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta Borges, Professora do Magistério Superior**, em 22/09/2020, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1566615** e o código CRC **5378B686**.
